

**ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DA CLASSE HOBIE CAT**  
**REGRAS DA CLASSE 2005-2008**  
**(com alterações de 01 de Julho de 2008)**

**INTRODUÇÃO**

Para alguns velejadores, o que importa em regatas de Hobie Cat é a competição e a emoção de ganhar (ou perder). Para outros é o desafio, excitação, concentração e esforço físico. Mas para a grande maioria dos velejadores de Hobie, é diversão, camaradagem, estar em lugares familiares e novos, rever velhos e fazer novos amigos, e guardar memórias de boas ocasiões com pessoas que compartilham o amor pelo esporte.

Como qualquer atividade proveitosa na vida, existe modo correto e errado de velejar de Hobie. As Regras da Classe Hobie citadas neste livreto e as Regras de Regata à Vela da ISAF distribuídas pela Autoridade Nacional, são as diretrizes do modo correto de competir... "o jeito Hobie" (the Hobie way).

As regras de regata são concebidas a fim de permitir a todos nós, competir com garra e honestidade sob os mesmos parâmetros. As regras são importantes para todos velejadores, mas particularmente para os velejadores de monotipos Hobie Cat. Cada um de nós tem a responsabilidade básica de estar familiarizado com as regras. Leia, aceite-as e suporte-se por elas – e nós teremos mais diversão.

Tenha orgulho de sua Classe! Participe e seja amistoso com os seus competidores de Hobie! Divida suas experiências e os bons momentos dentro e fora d'água com todo novo velejador de Hobie que encontre!

Bem-vindo ao Modo de Vida Hobie (Hobie Way of Life)! Nós lhe desejamos bons ventos e muitos dias de diversão em grandes velejadas.

# ÍNDICE

REGRAS GERAIS DA INTERNATIONAL HOBIE CLASS ASSOCIATION .....	03
REGRAS DAS CLASSES HOBIE 14 CLÁSSICO / 14 TURBO .....	10
REGRAS DA CLASSE HOBIE 16 .....	12
APÊNDICE A: DIRETRIZES PARA TRAPÉZIO DO HOBIE 16 .....	15
APÊNDICE B: BALÃO – Suplemento às Regras da Classe HOBIE 16 INTERNACIONAL .....	16
APÊNDICE C: Cópia da IHCA – ADMINISTRAÇÃO DE MEDIDORES, de acordo com as regras .....	17
APÊNDICE D: Adições recomendáveis em Instruções de Regata para Classes HOBIE CAT .....	18
APÊNDICE E: Suplemento da IHCA ao uso do balão nas Regras da Classe Hobie 16 Internacional.....	19

# REGRAS GERAIS DA INTERNATIONAL HOBIE CLASS ASSOCIATION

Estas regras se aplicam a todas as classes Hobie Cat  
Classes Internacionais da ISAF são HOBIE Dragoon, 14, 16, 17, 18 e Tiger

## 1. REGATAS DE MONOTIPO

O projeto e desenvolvimento de Catamarans Hobie são voltados estritamente para monotipos onde o verdadeiro teste ocorre entre velejadores e habilidades dos velejadores e não entre barcos. Quaisquer alterações no formato dos cascos, construção, equipamento, mastreação, velas, estaiamento, do modo como fornecidos pelo fabricante, exceto onde especificamente autorizado pelas regras abaixo, constitui uma infração destas regras, tanto em espírito quanto em substância, e são proibidos.

## 2. INTENÇÃO E OBJETIVO

Os Catamarans Hobie são projetados para serem fáceis de velejar com o mínimo possível de problemas para seus proprietários.

Modificações nos barcos e em seus componentes, que não tenham qualquer influência na velocidade são as únicas modificações permitidas. A intenção e objetivo das REGRAS DA INTERNATIONAL HOBIE CLASS ASSOCIATION (IHCA) são:

- a) Manter cada barco igual, simples e livre de custos adicionais o máximo possível, mantendo rigidamente, sem qualquer desvio, as características de monotipo do Hobie Cat para regatas da classe.
- b) Aumentar a velocidade do barco somente através de táticas de regata e habilidades do velejador.

### 2.1 DEFINIÇÕES

- a) A International Hobie Class Association daqui adiante será referida como IHCA.
- b) Hobie Cat USA, Hobie Cat Europa e qualquer de suas licenciadas que estejam em acordo com a classe serão referidas daqui adiante como HOBIE CAT CO.
- c) A International Sailing Federation será referida como ISAF.
- d) As Regras de Regatas da International Sailing Federation serão referidas como RRV.

## 2. MEDIÇÃO

- a) A IHCA e seus medidores designados são as autoridades organizadores para a classe Hobie sob o significado da RRV 64.3 b). A IHCA tem o direito de declarar inelegível qualquer Hobie Cat que não esteja em conformidade com o espírito, objetivos e intenções, assim como o conteúdo destas regras e os desenhos oficiais e especificações aprovadas pela ISAF. Na eventualidade de a ISAF não aprovar os desenhos eles deverão ser aprovados pela respectiva HOBIE CAT CO.
- b) Em caso de um conflito alegando não concordância com o conteúdo destas regras, os desenhos oficiais e especificações, o assunto, junto com qualquer informação relevante, deverá ser encaminhado ao Comitê de Regras da IHCA, que deverá dar uma decisão em conformidade com a Regra Geral 23.
- c) Em caso de um conflito de medição em assuntos não explicitamente cobertos por estas regras, desenhos oficiais e especificações, o seguinte procedimento deverá ser adotado:

Uma amostragem de outros 5 barcos deverá feita pelo medidor designado usando técnicas idênticas de medição. As dimensões do barco em questão deverão ser iguais a, ou entre as dimensões máxima e mínima obtidas destes 5 barcos. Se o barco em questão está fora destas dimensões, o assunto, junto com qualquer informação relevante, deverá ser encaminhado ao Medidor Chefe da IHCA, que deverá dar uma decisão final. Se quaisquer das dimensões da amostragem são consideradas incomuns, toda informação relevante também deverá ser encaminhada ao Medidor Chefe da IHCA.

### 4. "BRECHAS NAS REGRAS"

SE VOCÊ ACHA QUE ACHOU ALGUMA BRECHA, LEIA AS DECLARAÇÕES ANTERIORES NOVAMENTE. ESTAS SÃO AS BASES DAS REGRAS E COBREM TODAS AS ÁREAS NÃO COBERTAS NAS REGRAS. DE MANEIRA GERAL, SE NÃO ESTÁ DESCRITO NAS REGRAS, É ILEGAL PARA A CLASSE. SE ESTIVER EM DÚVIDA, VERIFIQUE COM A IHCA

PRIMEIRO. APROVAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO.

## 5. FABRICANTE DE HOBIE CATS

5.1 "Barcos e componentes como originalmente fabricados pela HOBIE CAT COMPANY são os únicos legais para regatas da classe a menos que especificamente permitido nestas Regras da Classe. A origem de fabricação e marcas registradas de todos os barcos deverá ser identificada através de números de série, números de casco, velas e partes fundidas. Cópias dos recibos originais e cartões de garantia poderão ser solicitados. Prova de origem deverá ser submetida à IHCA ou seus representantes autorizados para verificação, quando solicitado pelo júri ou comissão de protesto. Comandantes ou proprietários que tiverem seus barcos ou componentes protestados, deverão ter um máximo de duas semanas para obter provas aceitáveis de origem".

5.2 As placas da ISAF deverão ser permanentemente afixadas na trave central de todos os barcos das classes reconhecidas pela ISAF, construídos após 1º de janeiro de 1990.

## 6. FABRICANTES DE EQUIPAMENTO EXTERNOS A HOBIE CAT COMPANY

Fabricantes e distribuidores de Equipamentos e Peças não originais para Hobie Catamarans deverão obter aprovação por escrito da IHCA antes que suas peças e equipamentos possam ser considerados "legais para a Hobie Class".

## 7. CARACTERÍSTICAS DE PROJETO E MODIFICAÇÕES APROVADAS

Nada pode ser modificado ou removido de nenhum Hobie Cat que de alguma maneira possa alterar a integridade estrutural, função projetada ou construída de elementos de segurança do barco. Todas as modificações deverão ter aprovação escrita prévia. Desde que não mudem o projeto básico e a configuração, as modificações aprovadas são: dobradiças de leme mais fortes; molas mais fortes na madre do leme; estaiamento de diâmetro maior, flanges reforçadas que não afetem o fluxo de água. Exceto onde permitido nestas regras, quaisquer modificações ou adições que de algum modo possam ser interpretadas

como elementos para aumento da velocidade são ilegais para a classe.

## 8. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

8.1 Cada pessoa a bordo deverá portar um salva-vidas ou Dispositivo de Flutuação Pessoal aprovado pela autoridade nacional do país ou pela autoridade nacional que tenha jurisdição. A IHCA recomenda fortemente que coletes salva-vidas ou Dispositivos de Flutuação Pessoal sejam usados todo o tempo.

8.2 Um cabo (ou trançado) de desvirar\* de diâmetro mínimo de 3/8" (9.53 mm) com pelo menos 14' (4.27 m) de comprimento, ou 2 cabos (ou cabos trançados) de 8' (2.44 m) de comprimento deverá ser bem amarrado e estar rapidamente acessível de cada lado do barco. Os cabos (ou trançados) de desvirar deverão ser colocados em adição a outros equipamentos necessários. (A menos que especificado de maneira diferente nas regras individuais de cada classe).

\* Sacos de água de desvirar, dispositivos extensores de brandais, sistemas alternativos de desvirar baseados em alavancas e outros sistemas de desvirar além do sistema mínimo especificado podem ser incorporados e deverão ser usados somente como elementos de desvirar.

8.3 Um remo ou equivalente é permitido e recomendado, mas não obrigatório.

8.4 Âncoras não são obrigatórias.

8.5 Qualquer equipamento adicional que possa ser requerido por um governo ou autoridade nacional que tiver jurisdição.

## 9. CASCOS, CONVÉS E LEMES

9.1 Cascos podem ser alisados, encerados, lixados ou regularizados no processo normal de manutenção.

9.2 Agentes redutores de fricção não podem ser empregados nos cascos, lemes e bolinas.

9.3 O fundo dos cascos que se desgastam podem ser recuperados. Cascos recuperados devem ser conforme a forma original. Gabaritos estão disponíveis na HOBIE CAT CO.

9.4 Nenhuma parte do convés, ou flange de convés onde presente, poderá ser alterada, removida ou cortada ou de qualquer maneira modificada exceto onde aqui permitido. As flanges da popa, onde necessário, podem ser entalhadas num

máximo de 2" (5 cm) para aceitar dobradiças de leme mais fortes ou para reparar uma quebra no eixo do leme. Aberturas a prova d'água, de acesso ao casco podem ser instaladas.

9.5 Blocos de flutuação dos cascos tal como fornecidos pela HOBIE CAT CO. não podem ser removidos ou reduzidos de tamanho.

9.6 Superfícies antiderrapantes no convés podem ser modificadas desde que sejam de tamanho e posição iguais à área original.

## 10. LEMES E MADRES DE LEMES

10.1 Os conjuntos de lemes e madres de lemes fornecidos pela HOBIE CAT CO. não podem ser modificados exceto por um mínimo de lixamento para melhorar o encaixe e operação a menos que especificamente permitidos pelas regras individuais de cada classe.

10.2 Calços podem ser instalados entre o leme e a madre para melhorar o encaixe e a operação.

10.3 Calços ou buchas podem ser instalados entre os eixos, as dobradiças e fundições para melhorar o encaixe e a operação.

10.4 Elásticos podem ser amarrados em volta do leme para controlar a elevação da lâmina.

10.5 Ajustadores da inclinação do leme podem ser instalados ou melhorados segundo o desenho da HOBIE CAT CO.

10.6 Lâminas do leme podem ser entalhadas na parte superior do bordo de ataque até um máximo de ½" (12,5 mm) para corrigir o leme.

10.7 O peso mínimo de cada lâmina do leme será de 3 lbs. (1.36 kg).

10.8 Os eixos do leme podem ser modificados desde que o diâmetro e comprimento dos eixos de reposição tenham no mínimo as mesmas dimensões ou sejam maiores que as fornecidas pela HOBIE CAT CO. Eixos podem ser de plástico, alumínio, nylon, material composto ou de aço inoxidável.

## 11. CONJUNTOS DE CANA DE LEME

11.1 A extensão da cana de leme pode ser de comprimento variável ou fixa, mas será única com uma ponta afixada na barra horizontal traseira na mesma posição que a extensão fornecida pelo fabricante. A EXTENSÃO DA CANA DE LEME DEVERÁ SER FEITA DE MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE EM TODOS OS BARCOS DA REGIÃO DA AMÉRICA DO NORTE.

EXTENSÕES DE CANA DE LEME DE MATERIAL NÃO CONDUTOR SÃO RECOMENDADAS PARA TODOS OS BARCOS NO MUNDO.

11.2 Os conectores e terminais das pontas da barra transversal traseira e da cana de leme podem ser substituídos por outros tipos de conexão com função similar.

## 12. VELAS

12.1 As velas legais para a classe serão feitas com padrões oficiais da HOBIE CAT CO. e fabricadas e distribuídas pela HOBIE CAT CO. ou suas velarias presentemente licenciadas a menos que especificado diferentemente nas regras individuais da classe.

a) Uma vela pode ser ligeiramente recortada desde que o tamanho e a forma originais não sejam aumentados ou alterados além do causado pelo uso normal, envelhecimento e ajuste de regulagem.

b) Janelas e indicadores de vento podem adicionados.

c) Um cunningham pode ser instalado em qualquer vela. A redução máxima não deverá exceder 2:1, a menos que especificado de outra maneira nas regras individuais da classe.

12.2 Somente talas padrão fornecidas pela HOBIE CAT CO. devem ser usadas a menos que especificado de outra forma nas regras individuais da classe. Talas poderão ser cortadas e diminuídas a vontade.

a) Qualquer tipo de terminais de talas podem ser usadas desde que não possam ser ajustadas durante a velejada.

b) Duas talas poderão ser usadas no último bolso inferior de talas da vela mestra.

12.3 Um comandante não poderá mudar de vela durante uma regata ou série, a menos que sua vela tenha sofrido avarias e não é mais utilizável. Permissão para trocar de vela deve ser recebida, por escrito, pela comissão de regata ANTES que a troca seja feita.

12.4 Todas as velas mestras deverão ter um numeral designado pela HOBIE CAT CO. e registrado com a IHCA. Numerais duplicados serão designados somente a um barco. Letras do país de registro podem ser adicionadas e devem ser exibidos na vela mestra acima do

numeral e abaixo da insígnia da classe. Isto modifica o Apêndice G das RRV.

a) Numerais deverão ter no mínimo 10" (25.4 cm) de altura. Isto modifica o Apêndice G 1.2 (b).

b) Numerais devem ser distinguidos em ambos os lados da vela.

12.5 Todas as velas mestras deverão ter a logomarca registrada Hobie "H", que é a insígnia da classe.

12.6 Dispositivos de redução de fricção podem ser aplicados ou conectados ao cabo da valuma para ajudar a adriçar e desadriçar a vela.

12.7 Qualquer olhal numa vela Hobie pode ser substituído desde que por outro de igual ou maior tamanho localizado dentro de 3" (7.6 cm) da posição original.

12.8 Rizar é permitido e pode ser montado de qualquer maneira exceto na região da América do Norte onde o cabo de aço da adriça da mestra não se estenda abaixo da ponta extrudada do mastro (COMPTIP).

12.9 Numerais de vela consecutivamente designados pela HOBIE CAT CO. podem ser de um a 6 dígitos de comprimento. Letras e números não são exigidos nas velas de proa e velas balão, mas quando usados, deverão ser os mesmos que os da vela mestra. Isto modifica o Apêndice G das RRV.

### 13. MASTROS

13.1 A seção da extrusão do mastro não pode ser alterada de nenhuma maneira exceto conforme estipulado no item 13.3.

13.2 Nenhum dispositivo interno é permitido exceto como fornecido.

13.3 Uma ponteira (COMPTIP) será obrigatória para a Região da América do Sul (exceto Argentina, Uruguai e Brasil) e a Região da América do Norte com exceção das classes Hobie Tiger, Hobie Dragoon, Hobie FX-One e Hobie Fox que devem competir no mundo todo com um mastro inteiramente de alumínio. A todos os velejadores será permitida uma isenção a esta regra uma única vez. Depois de a isenção ser concedida uma única vez, o ônus estará a cargo do velejador de provar que houve uma tentativa de se obter a ponteira Comptip. No caso de atraso na fabricação de ponteiras, uma exceção temporária será concedida contra uma prova deste atraso, mas somente até o

momento em que este atraso não estiver mais ocorrendo. Ponteiras Comptip e mastros de alumínio deverão ser legais nas regiões do Pacífico Norte e Regiões Internacionais. Mastros inteiramente de alumínio são obrigatórios nas regiões do Pacífico Sul, Sul da África e Europa e nos países Argentina, Uruguai e Brasil, com exceção da classe H-17 na Europa, onde, para os barcos fabricados antes de 1º de janeiro de 1995, mastros Comptip e de alumínio são legais e com exceção da classe Hobie 17 na região do Pacífico Sul, onde mastros de ponteira Comptip devem ser obrigatórios. Os mastros inteiros em alumínio do Hobie 18 devem ser obrigatórios na região do Pacífico Sul. Hobie Dragoons construídos em 2003 e anteriormente (como gravado na placa da HOBIE CAT CO. localizada na travessa posterior) podem continuar utilizando mastros Comptip quando competindo na região da América do Norte.

### 14. RETRANCAS

14.1 A seção da extrusão da retranca não poderá ser alterada de nenhuma forma.

14.2 Alças da retranca com o propósito de pendurar moitões de escota da mestra poderão ser adicionadas, eliminadas ou movidas.

14.3 Nenhum dispositivo interno será permitido exceto como fornecido.

### 15. ESTAIAMENTO

15.1 Estaiamento fornecido não poderá ser reduzido no diâmetro. Poderão ter o tamanho aumentado. Todo estaiamento poderá ser encurtado ou encompridado com exceção dos bigodes.

15.2 Brandais e estais de proa devem ser conectados aos macacos fornecidos pela HOBIE CAT CO. O prolongador torcido não poderá ser removido e deverá ser usado como fornecido.

15.3 Um macaco adicional pode ser colocado no estai de proa ao invés de se aumentar o comprimento do cabo de aço.

15.4 A cupilha e o pino do macaco do estai de proa fornecido pela HOBIE CAT CO pode ser substituído por um pino de engate rápido, manilha ou equipamento similar.

### 16. EQUIPAMENTO

- 16.1 Um único burro de retranca pode ser adicionado. Poderá ser conectado à base do mastro e/ou usado como um “preventer” móvel de lado a lado ao longo da travessa frontal. Burros não poderão correr em trilhos ou cabos de aço que possam ser conectados a ambos os lados do barco simultaneamente. A redução máxima não poderá exceder 3:1.
- 16.2 Cabos e Escotas:
- Qualquer diâmetro e qualidade de cabos e escotas podem ser usados a menos que especificado de outra forma nas regras individuais da classe.
  - Qualquer cabo ou escota fabricado no todo ou em parte de cabo de aço é proibido, exceto quando fornecido pela HOBIE CAT CO. Não é permitido que cabos sejam perfilados, com exceção dos sistemas de adriças de balão, a não ser que autorizado nas regras individuais da classe.
- 16.3 Bússolas com suportes ou equipamentos eletrônicos que forneçam tempo (relógio) e memória de rumo, mas que não transmitam, transfiram ou recebam dados são permitidos. A utilização de equipamentos de navegação e medição de velocidade é ilegal, a não ser que especificamente permitido nas regras individuais da classe ou no Aviso de Regata de um evento ou regata em particular. Rádios podem ser utilizados para informações meteorológicas e para emergências sob as seguintes condições: Rádios a bordo devem ser DESLIGADOS e guardados 30 (trinta) minutos antes do sinal de atenção da primeira regata do dia até depois do término da última regata do dia, a menos que haja uma emergência, ou que especificado de outra maneira no Aviso de Regata e nas Instruções de Regata. Caso um rádio a bordo seja LIGADO em qualquer canal durante o tempo de restrição mencionado acima, exceto em caso de uma emergência, o competidor deverá se retirar imediatamente da regata e notificar a Comissão de Regata de sua ação. Uso inapropriado de um rádio a bordo é ação protestável pela RRV 2 de Navegação Leal e pode resultar na desclassificação da regata ou de toda a série.
- 16.4 Moitões da mestra, retranca e buja de desenho e fabricação diferentes podem ser usados desde que a redução seja igual ou inferior a 7:1 no sistema da mestra e 3:1 no sistema da buja, a menos que especificado de outra maneira nas regras individuais da classe.
- 16.5 Trampolins de tela ou fechados fabricados pela HOBIE CAT CO. são legais da classe.
- Trampolins podem ser invertidos entre proa e popa caso desejado.
  - Bolsos de armazenagem e abas para evitar respingos podem ser adicionados.
  - Um segundo jogo de correias de peso pode ser instalado e alterado como desejar.
  - Correias de peso não poderão ser ajustáveis enquanto velejando.
  - Um trampolim pode ser formado por uma a três peças.
- 16.6 Ferramentas e artigos de conveniência pessoal poderão ser carregados a bordo e poderão incluir: indicadores de vento, conjuntos de ferramentas, antiderrapante, sacos de armazenagem, geladeiras, comidas e bebidas, etc. Caso em dúvida sobre algum item não listado consultar a Regra Geral da Classe 4.
- 16.7 Adesivo epóxi pode ser aplicado às fundições com o propósito de enrijecer o barco.
- 16.8 Nenhum conector giratório é permitido a menos que fornecido como equipamento original ou permitido nas regras individuais da classe.

## 17. TRIPULAÇÃO E PESO DA TRIPULAÇÃO

(Quando as regras da classe exigirem peso mínimo)

- 17.1 A palavra “tripulação” refere-se a todas as pessoas a bordo do barco.
- 17.2 A mesma tripulação deverá ser usada ao longo de toda a regata ou série. Tripulação não poderá ser adicionada ou removida sem permissão prévia por escrito da comissão de regata.
- 17.3 Caso uma mudança de tripulação seja necessária devido a ferimentos ou outras circunstâncias especiais, o peso da tripulação não poderá ser menor que o peso original e não mais que 10 lbs. (4.54 kg) acima do peso original, a menos que aprovado pela comissão de regatas.
- \* Pesos podem ser carregados para manter o peso original da tripulação desde que satisfeitas as estipulações da Regra 17.4.
- 17.4 Um máximo de 50 lbs (22.7 kg) de peso permanente e seco (sólido) pode ser carregado

- a bordo para subir o peso da tripulação ao mínimo estipulado.
- a) Pesos podem ser móveis, mas devem ser atados ao barco. Isto altera a RRV 51.
  - b) Se mais do que 50 lbs (22.7 kg) são necessários para chegar ao peso mínimo, um tripulante adicional pode ser levado.
- 17.5 Pesos mínimos de tripulação são baseados no peso do corpo da tripulação vestida com roupas leves e sem sapatos.
- a) "Roupas Leves" são definidas como roupa de natação, roupa de baixo ou camiseta (ou similar) e calção (shorts).
  - b) A tripulação deverá manter o peso mínimo durante todo tempo. Caso solicitado, a tripulação poderá ter que adicionar peso durante a série para manter o peso mínimo da tripulação.
  - c) Barcos e/ou tripulações podem ser protestadas a qualquer hora durante a série por infrações ao peso mínimo.
- 17.6 Pesos necessários para alcançar o peso mínimo da tripulação não podem ser utilizados para nenhum outro propósito.
- 17.7 Para os Eventos da Juventude e/ou Eventos de Juniores, os seguintes itens se aplicam a menos que prescrito de outra forma no Aviso de Regata ou nas Instruções de Regata.
- a) Competidores em Eventos da Juventude devem ter menos de 21 (vinte e um) anos em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento.
  - b) Competidores em Eventos de Juniores devem ter menos de 16 (dezesseis) anos em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento.
  - c) Em Eventos da ISAF e séries classificatórias para Eventos da ISAF (ou eventos que utilizam as definições de idade da ISAF) todos os competidores devem ter menos de 19 (dezenove) anos em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento.
- 17.8 Para Eventos Máster e/ou Grã-Máster o seguinte se aplica:
- a) O timoneiro em Eventos Máster deve ter 45 (quarenta e cinco) anos ou mais em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento. A idade dos outros membros da tripulação é livre.
  - b) O timoneiro em Eventos Grã Máster deve ter 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento. A idade dos outros membros da tripulação não deve ser menor que 40 (quarenta) anos em 31 de Dezembro do ano em que ocorre o evento.
- ## 18. LASTROS PESSOAIS, ROUPAS E EQUIPAMENTO
- 18.1 A IHCA permite um máximo de 22.0 lbs (10 kg) de roupas molhadas e equipamento por membro da tripulação. Isto altera a RRV 43.1 (b).
- a) Qualquer competidor usando tais lastros pessoais será exigido que use também um Equipamento de Flutuação Pessoal capaz de manter flutuando o peso do usuário e da roupa molhada e equipamento.
  - b) Coletes de Peso e de Água com o objetivo de adicionar lastro pessoal não são permitidos e não serão considerados roupas ou equipamento, e não serão permitidos com o objetivo de cumprir com o peso mínimo da tripulação.
- 18.2 Qualquer peça de roupa ou equipamento utilizado sob a regra 18.1, não será permitido para cumprir com o peso mínimo da tripulação.
- ## 19. PESOS MÍNIMOS DO BARCO
- 19.1 Os pesos mínimos do barco indicados nas regras individuais são para cada classe de barco, pronto para velejar, com todo o equipamento permanente e não móvel montado e preso, EXCLUÍDO o seguinte:
- a) Almofadas
  - b) Salva Vidas
  - c) Fradas de Trapézio
  - d) Sacos de Ferramentas
  - e) Equipamento pessoal
  - f) Peso da Tripulação
- 19.2 Todos os pesos necessários para trazer o barco ao peso mínimo deverão ser permanentemente presos durante uma série e não poderão ser utilizados para nenhum outro fim.
- ## 20. PROPAGANDA
- 20.1 Propaganda é permitida de acordo com a regra RRV 79 e o Código de Propaganda da ISAF, Categoria C, a menos que o Aviso de

Regata e as Instruções de Regata indiquem de outra forma.

20.2 Em eventos mundiais e continentais poderão ser exigidos que um competidor exiba propaganda de acordo com a RRV Apêndice 1, o Aviso de Regata e as Instruções de Regata.

## 21. JURISDIÇÃO DAS REGRAS

Todas as regatas que ocorrerem dentro das regiões sob jurisdição da IHCA deverão ser governadas por: as Regras de Regata a Vela (RRV); estas regras da IHCA; as prescrições da Autoridade Nacional de Vela com jurisdição onde elas se aplicam; o Aviso de Regata; as Instruções de Regata do evento.

## 22. SINALIZANDO UM PROTESTO

Um barco protestando outro barco deverá seguir a RRV 61.1 (a) com a seguinte modificação: o requisito da ISAF para barcos abaixo de 6 m se aplica a todas as classes Hobie Catamaran.

## 23. INTERPRETAÇÕES DAS REGRAS

Perguntas válidas com relação a projeto ou especificações dos barcos e estas regras podem ser temporariamente regulamentadas pela Comodoria do Comitê de Regras da IHCA ou entidade por ela designada.

Regulamentações temporárias, quando necessário, poderão ser aceitos ou modificados pelo Comitê de Regras da IHCA e ratificados pelo Conselho Internacional da IHCA e aprovados pela ISAF antes de alcançarem uma condição permanente nas Regras de Classe da IHCA.

## 24. ADITAMENTOS ÀS REGRAS

24.1 Sugestões, recomendações ou solicitações para modificações no projeto ou especificações dos barcos, adições às regras, supressões ou aditamentos, deverão ser submetidas por escrito ao Comitê de Regras da IHCA. As propostas serão revisadas pelo Comitê de Regras, e caso se conclua que tenham mérito, serão distribuídas para comentários para: velejadores da Hobie Cat; membros do Conselho Internacional da IHCA; Associações Regionais da IHCA, e outros interessados. Seguindo o período de comentários o Comitê de Regras da IHCA fará uma recomendação de regra, que será submetida ao Conselho

Internacional da IHCA para consideração. O conselho poderá aceitar ou rejeitar a recomendação do Comitê de Regras e submeterá as alterações aprovadas à ISAF para aprovação. Regulamentações temporárias ou emergenciais feitas pela direção do Comitê de Regras ou pelo próprio Comitê de Regras como um todo, utilizará o mesmo procedimento de aprovação tal como aqui delineado, antes que elas recebam condição de regras aprovadas.

24.2 Qualquer proposta de modificação de projeto ou especificações dos barcos, novas regras da classe, modificações ou aditamentos de regras solicitando comentários e todas as novas regras e novas interpretações deverão ser anunciadas de uma ou mais das seguintes maneiras:

a) Correspondência internacional ou e-mail individual a todos os membros da IHCA para modificações de Regras Gerais. Correspondência internacional ou e-mail individual para proprietários de barcos de classe individuais para regras que só impactam uma classe específica.

b) Exibição proeminente na página da Internet da IHCA, solicitando comentários de velejadores de Hobie Cat e outros interessados.

## 25. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Competidores participam de regatas inteiramente por seu próprio risco. A Associação Internacional da Classe Hobie Cat não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais, ou morte relacionados com a participação antes, durante e após uma regata ou série de regatas.

## 26. FILIAÇÃO

Todos os membros da tripulação competindo em Campeonatos Mundiais ou Regionais\* deverão ser membros filiados e estarem quites com a IHCA, de acordo com a constituição da IHCA. Em todos os outros eventos, pelo menos um membro da tripulação do barco competindo deverá ser membro da IHCA, de acordo com a constituição da IHCA, a menos que prescrito de outra forma no Aviso de Regata.

\*Campeonatos Regionais são definidos como Campeonatos Regionais IHCA, por exemplo, Campeonatos Norte Americanos, Campeonatos Europeus, etc.

## REGRAS DA CLASSE HOBIE 14 CLASSIC / 14 TURBO

NOTA: AS REGRAS GERAIS DA CLASSE HOBIE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS REGRAS.

### HOBIE14 CLASSIC:

#### 1. LEMES E CONJUNTOS DE LEME

1.1 Lâminas de lemes feitas com outro material, mas em conformidade com tamanho, forma e peso mínimo das folhas de leme padrão podem ser usadas. As folhas de leme devem estar em conformidade às dimensões mínimas e máximas encontradas nos desenhos dos perfis. Desenhos dos perfis estão disponíveis através da IHCA.

1.2 A espessura máxima das lâminas de leme não pode exceder 1,015 pol. (25.8 mm), afiladas ao longo de uma distância de 2 pés (60.96 cm) até uma espessura máxima de ½ pol. (12.7 mm), 2 pl. (50.8 mm) da ponta inferior do leme. Estas dimensões são para referência somente. Favor consultar os desenhos de perfis para dimensões exatas. Desenhos dos perfis estão disponíveis através da IHCA.

#### 2. TRAVELLERS E CARROS DE TRAVELLER

2.1 Qualquer tipo de carro de traveller que opere no trilho do traveller fornecido pela HOBIE CAT CO. é aceitável. Os trilhos não podem ser alterados, modificados ou emendados de nenhum modo.

2.2 A localização e o tipo de mordedor do traveller podem ser alterados desde que permaneça preso à barra transversal traseira.

2.3 Os sistemas integrados de traveller fornecidos pela HOBIE CAT CO são legais para a classe.

#### 3. MASTROS

3.1 Um olhal e um mordedor simples de sua escolha poderão ser adicionados em um dos lados do mastro para ajuste do cunningham (testa), consistindo de apenas um cabo com uma redução de no máximo 2:1.

3.2 Todo mastro deverá ter um rótulo de aviso ao seu redor, fornecido pela HOBIE CAT CO. O rótulo de aviso deverá ser posicionado abaixo da abertura no trilho do mastro.

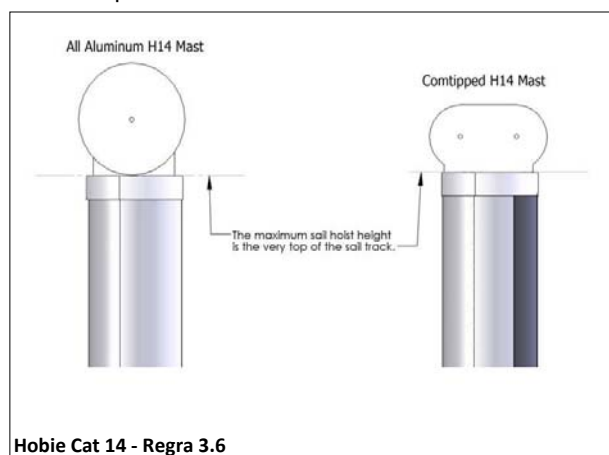
3.3 Preenchimentos ou cortes mínimos na fundição do pé de mastros são permitidos com o intuito de melhorar a rotação do mastro. Batentes podem ser adicionados para repor os batentes padrões do mastro. Os batentes da fundição do

pé de mastro podem ser removidos desde que um kit de controle de rotação do mastro seja utilizado sob as determinações da Regra 3.5 destas regras.

3.4 Os batentes de rotação da fundição da base do mastro podem ser alterados, mas os batentes de rotação da fundição não podem ser removidos, e o mastro deve permanecer livre para girar para ambos os lados. O mastro não poderá ter mecanismos de controle que permitam ajustes durante a regata, exceto como descrito na Regra 3.5 destas regras, e Regra 16.1 das Regras Gerais.

3.5 Um kit de controle de rotação do mastro fornecido pela HOBIE CAT CO pode ser montado. A redução do controle de rotação do mastro não deve exceder 2:1 e o kit de rotação do mastro não deve possuir controles que permitam ajustes quando o timoneiro estiver no trapézio.

3.6 Não é permitido adriçar o topo da vela acima do topo do trilho do mastro.



#### 4. ESTAIAMENTO

4.1 As placas de fixação dos stays podem ser mudadas no máximo 1 (uma) pol. (25,4 mm) para frente ou para trás quando presas à barra lateral do trampolim. Para barcos / cascos fabricados de 2007 em diante, placas de fixação dos stays podem ser presas ao casco em uma posição fixa desde que assim originalmente fabricado pela HOBIE CAT CO.

4.2 O comprimento dos brandais não poderá ser menor que 60-7/8 pol. (154.62 cm) de pino a pino.

## 5. EQUIPAMENTO

5.1 Todos os sistemas de ajuste da testa permitidos antes dos avanços que tiveram efeito em 01 de Abril de 2005 permanecem legais para a classe.

a) O sistema de testa avançado deverá ser como o fornecido pela HOBIE CAT CO e não deverá exceder uma redução de 6:1. O sistema não poderá ser revertido e deve ser utilizado com o mordedor na parte de baixo do sistema.

b) Moitões e mordedores do sistema avançado podem ser substituídos por similares desde que as fixações originais da base do mastro e do garlindéu fornecidos pela HOBIE CAT CO sejam utilizados.

c) Mordedores giratórios não são permitidos. O desenho do sistema de testa avançado possui um pequeno movimento para ambos os lados. Qualquer mordedor que substitua o original não poderá exceder o movimento para ambos os lados do sistema fornecido pela HOBIE CAT CO.

5.2 A redução da esteira não deve exceder 2:1. Não é permitido dispositivo interno da esteira. O sistema de esteira pode ser modificado conforme as especificações do proprietário ou timoneiro desde que o cabo da esteira corra sobre a tampa do final da retranca. Tampas de retranca opcionais com redutores de atrito, fornecidos pela HOBIE CAT CO são permitidos. Estas tampas podem ter uma roldana embutida. Sistemas de contra esteira não são permitidos.

5.3 Um único cabo ou elástico pode conectado à intersecção dos bigodes e correr até um mordedor preso à barra transversal frontal para ajustar a inclinação do mastro. A redução não pode exceder 1:1.

5.4 Um cabo de retenção pode ser conectado ao olhal da mestra até a retranca. Moitões e cunhos não podem ser usados. Pinos (máximo de dois) que encaixem no trilho da retranca podem ser presos ao olhal da mestra em vez do cabo.

5.5 Um único trapézio pode ser usado durante regatas da classe. O comprimento do cabo de

aço é opcional. Sistemas ajustáveis são opcionais.

5.6 Um conjunto de barra de reforço pode ser adicionada à travessa frontal.

5.7 Dois orifícios de inspeção por convés, podem ser adicionados ao barco.

5.8 Olhais adicionais podem ser adicionados ao trampolim.

## 6. PESO MÍNIMO DA TRIPULAÇÃO

Não há peso mínimo.

## 7. PESO MÍNIMO DO BARCO

O peso mínimo de um Hobie 14, completamente montado, deverá ser 240 lbs. (109 kg). (ver Regra #19 das Regras Gerais).

## 8. HOBIE 14 TURBO

As regras da classe Hobie 14 turbo são as mesmas que as da classe Hobie 14 Classic, exceto onde aqui modificadas.

## 9. EQUIPAMENTO

9.1 Um único trapézio pode ser usado durante regatas da classe. O comprimento do cabo de aço é opcional. Sistemas ajustáveis são opcionais.

9.2 Um conjunto de barra de reforço pode ser adicionada à travessa frontal.

9.3 Alças para os pés podem ser instaladas nas barras laterais ou cascos.

9.4 A buja e o seu conjunto devem ser fornecidos pela HOBIE CAT CO e instalados conforme as especificações da HOBIE CAY CO.

9.5 As barras laterais, transversais e decks podem ser recobertos para melhorar a aderência do pé.

9.6 Cabos de segurança são permitidos.

9.7 O pino que conecta o punho da testa da buja ao enrolador não deverá estar mais baixo que 0,76 metros (29,92 polegadas) medido a partir de uma linha imaginária que passa no topo do decks imediatamente atrás das ferragens de proa.

## 10. MINIMUM CREW WEIGHT

150 lbs. (68.1 kg)

## REGRAS DA CLASSE HOBIE 16

NOTA: AS REGRAS GERAIS DA CLASSE HOBIE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS REGRAS.

### 1. LEMES E CONJUNTOS DE LEME

1.1 Lâminas de lemes feitas com outro material, mas em conformidade com tamanho, forma e peso mínimo das folhas de leme padrão podem ser usadas. As folhas de leme devem estar em conformidade às dimensões mínimas e máximas encontradas nos desenhos dos perfis. Desenhos dos perfis estão disponíveis através da IHCA.

1.2 A espessura máxima das lâminas de leme não pode exceder 1,015 pol. (25.8 mm), afiladas ao longo de uma distância de 2 pés (60.96 cm) até uma espessura máxima de ½ pol. (12.7 mm), 2 pl. (50.8 mm) da ponta inferior do leme. Estas dimensões são para referência somente. Favor consultar os desenhos de perfis para dimensões exatas. Desenhos dos perfis estão disponíveis através da IHCA.

### 2. TRAVELLERS E CARROS DE TRAVELLER

2.1 Qualquer tipo de carro de traveller que opere no trilho do traveller fornecido pela HOBIE CAT CO. é aceitável. Os trilhos não podem ser alterados, modificados ou emendados de nenhum modo.

2.2 A localização e o tipo de mordedor dos travellers da mestra e da buja podem ser alterados desde que permaneçam presos às respectivas barras transversais.

2.3 Os carros de traveller da buja podem ser movimentados e reposicionados no trilho do traveller da buja como desejado, desde que mordedores, pinos giratórios e batentes estejam presos à travessa frontal. O moitão da escota da buja não poderá ser reposicionado para fora do trilho.

2.4 Os sistemas integrados de traveller fornecidos pela HOBIE CAT CO são legais para a classe.

### 3. VELA MESTRA E BUJA

3.1 Uma placa no punho da buja, medindo não mais que 08 pol. (20,32cm) em seu comprimento máximo e contendo não mais que 05 (cinco) furos de ajuste poderá ser adicionado à buja.

a) No máximo 1,5 pol (38,1 mm) de vela, medidos diagonalmente, podem ser retirados da buja para a instalação da placa no punho.

b) Um olhal medindo não mais que 1,5 pol. (38,1 mm) de diâmetro interno, pode ser colocado no punho da buja, ao invés da placa.

3.2 Bolsas de Tala ou sistemas tipo velcro podem ser instalados na valuma da buja do Hobie 16 a fim de eliminar a necessidade das amarrações das talas.

3.3 Velas de DACRON fabricadas pela HOBIE CAT CO. dentro dos padrões aprovados pela IHCA, são legais para a classe.

3.4 Velas de Mylar fabricadas pela HOBIE CAT CO. dentro dos padrões aprovados pela IHCA, são legais para a classe apenas na região da América do Norte. Velas de Mylar não deverão ser legais para a classe em eventos internacionais.

3.5 A tensão da testa da buja não deverá ser ajustável enquanto em regata.

### 4. MASTROS

4.1 O sistema standard 3:1 de testa da buja poderá ser reposicionado se desejado.

a) Um sistema de roldanas com redução máxima de 3:1 instalado no topo da buja poderá substituir o macaco e o sistema de testa da buja.

b) O mordedor deve permanecer no mastro com a adriça da buja correndo pelo mastro e presa ao mordedor enquanto em regata.

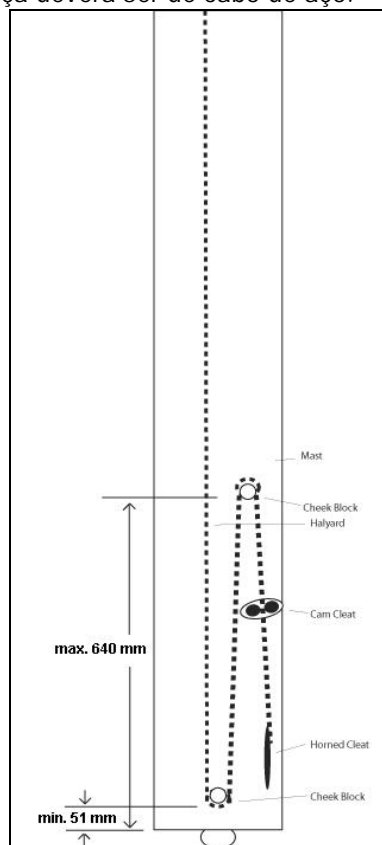
c) A tensão da adriça da buja pode ser ajustada enquanto em regata.

d) A adriça da buja pode ser mordida em ambos os mordedores no mastro a fim de puxar a adriça para o centro do mastro.

e) Um moitão pode ser adicionado ou movido para o centro do mastro para guiar a adriça para o centro frontal do mastro. O moitão deverá ser posicionado no mínimo 51 mm acima da base da extrusão do mastro, utilizando-se este ponto e a superfície de

apoio mais baixa do moitão como pontos de medição.

- f) Um outro moitão pode ser adicionado para guiar a adriça do moitão central para um mordedor tipo cunho. Este moitão deverá ser posicionado no máximo 640 mm (25,19 pol.) acima da base da extrusão do mastro, utilizando-se este ponto e a superfície de apoio mais alta do moitão como pontos de medição.
- g) Um mordedor montado na superfície pode ser adicionado antes do mordedor de cunho a fim de facilitar o ajuste da adriça. O mordedor pode ser montado em qualquer ângulo, mas deve ser montado na superfície e não pode ser giratório.
- h) A fim de gerar atrito a adriça da buja pode correr várias vezes pelos moitões antes de passar pelo mordedor.
- i) Quando a adriça não está sendo ajustada, a adriça pode passar pelo mordedor, mas deve estar presa ao mordedor tipo cunho.
- j) Reduções para a adriça da buja poderão ser ou na base do mastro, ou entre o topo da buja e a ferragem no mastro. Se a redução for na base, não deverá exceder 5:1 e a adriça deverá ser de cabo de aço.



Hobie Cat 16 – Regra 4.1

4.2 São permitidos prendedores de adriça com o propósito de mover a adriça para trás do mastro. A adriça deve mesmo assim ser presa ao mordedor original no mastro.

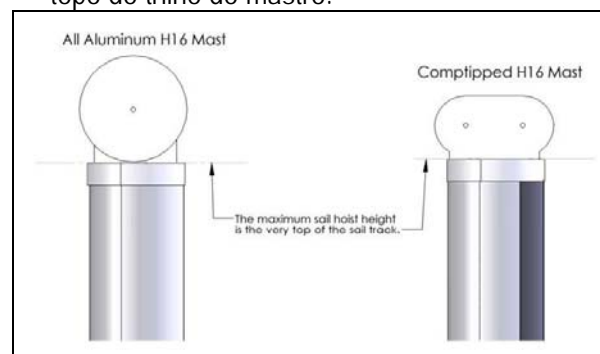
4.3 Um olhal e um mordedor simples de sua escolha poderão ser adicionados em um dos lados do mastro para ajuste do cunningham (testa), consistindo de apenas um cabo com uma redução de no máximo 2:1.

4.4 Todo mastro deverá ter um rótulo de aviso ao seu redor, fornecido pela HOBIE CAT CO. O rótulo de aviso deverá ser posicionado abaixo da abertura no trilho do mastro.

4.5 Preenchimentos ou cortes mínimos na fundição do pé de mastros são permitidos com o intuito de melhorar a rotação do mastro, mas não deverá ser retirado metal com o intuito de se conseguir caimento de mastro. Batentes podem ser adicionados para repor os batentes padrões do mastro, mas não deverão ser ajustáveis.

4.6 Os batentes de rotação da fundição da base do mastro podem ser alterados, mas os batentes de rotação da fundição na podem ser removidos, e o mastro deve permanecer livre para girar para ambos os lados. O mastro não poderá ter mecanismos de controle que permitam ajustes durante a regata, exceto como descrito na Regra 16.1 das Regras Gerais, ou como descrito nestas regras de classe.

4.7 Não é permitido adriçar o topo da vela acima do topo do trilho do mastro.



Hobie Cat 16 – Regra 4.7

## 5. ESTAIAMENTO

5.1 O comprimento dos brandais não poderá ser menor que 44 pol. (111.8 cm) de pino a pino.

5.2 Macacos podem ser trocados ou alterados somente para aumentar a resistência. Eles devem se conectar à ferragem do mastro e ao moitão da adriça da buja da mesma maneira

como o barco fornecido pela HOBIE CAT CO. (exceto quando a adriça da buja for modificada de acordo com a regra 4.1a).

## 6. EQUIPAMENTO

6.1 Todos os sistemas de ajuste da testa permitidos antes dos avanços que tiveram efeito em 01 de Abril de 2005 permanecem legais para a classe.

a) O sistema de testa avançado deverá ser como o fornecido pela HOBIE CAT CO e não deverá exceder uma redução de 6:1. O sistema não poderá ser revertido e deve ser utilizado com o mordedor na parte de baixo do sistema.

b) Moitões e mordedores do sistema avançado podem ser substituídos por similares desde que as fixações originais da base do mastro e do garlindéu fornecidos pela HOBIE CAT CO sejam utilizados.

c) Mordedores giratórios não são permitidos. O desenho do sistema de testa avançado possui um pequeno movimento para ambos os lados. Qualquer mordedor que substitua o original não poderá exceder o movimento para ambos os lados do sistema fornecido pela HOBIE CAT CO.

6.2 A redução da esteira não deve exceder 2:1. Não é permitido dispositivo interno da esteira. O sistema de esteira pode ser modificado conforme as especificações do proprietário ou timoneiro desde que o cabo da esteira corra sobre a tampa do final da retranca. Tampas de retranca opcionais com redutores de atrito, fornecidos pela HOBIE CAT CO são permitidos. Estas tampas podem ter uma roldana embutida. Sistemas de contra esteira não são permitidos.

6.3 Um cabo de retenção pode ser conectado ao olhal da mestra até a retranca. Moitões e cunhos não podem ser usados. Pinos (máximo de dois) que encaixem no trilho da retranca podem ser presos ao olhal da mestra em vez do cabo.

6.4 A barra de reforço fornecida pela HOBIE CAT CO não deverá ser removida

6.5 Dois orifícios de inspeção por convés podem ser adicionados ao barco.

6.6 Um conector giratório pode ser instalado não ponto mais baixo do macaco do estai frontal da buja.

6.7 Alças para os pés podem ser instaladas nas barras transversais, laterais ou cascos.

6.8 As barras laterais, transversais e decks podem ser recobertos para melhorar a aderência do pé.

6.9 Cabos de segurança são permitidos.

6.10 Olhais adicionais podem ser adicionados ao trampolim.

## 7. PESO MÍNIMO DA TRIPULAÇÃO

7.1 O peso mínimo combinado da tripulação de um Hobie 16 deverá ser 285 lbs (129,3 kg). (Veja a Regra # 17 das Regras Gerais).

7.2 O peso mínimo combinado de uma tripulação feminina para eventos femininos da classe (eventos não abertos) deverá ser 260 lbs (118,2 kg).

7.3 Para eventos da Juventude, o peso mínimo da tripulação deverá ser 250 lbs (112,5 kg).

## 8. PESO MÍNIMO DO BARCO

O peso mínimo de um Hobie 16, completamente montado, deverá ser 320 lbs (145,15 kg). (Veja a Regra #19 das Regras Gerais).

## 9. TRAPÉZIOS

No máximo dois cabos de trapézio em cada lado do barco são permitidos. Cabos de aço fornecidos podem ser encurtados, alongados e podem ter sistemas de ajuste instalados.

## Apêndice A

### RECOMENDAÇÕES PARA TRAPÉZIO PARA O HOBIE 16

Nota: Estas recomendações não têm status de regra da classe. Devem ser tratadas no Aviso de Regata e Instruções de Regata, se as recomendações (ou parte delas) forem utilizadas como regras.

#### 1. **FORMATO**

Um Hobie Cat 16 com trapézios deverá ser velejado por um timoneiro e tripulação. A tripulação deverá ser de apenas uma pessoa, exceto quando os organizadores do evento determinarem que a tripulação em todos os barcos deva ser de duas pessoas.

#### 2. **TIMONEIRO**

2.1. Um timoneiro poderá ter mobilidade restrita, isto é, poderá ser classificado de acordo com a versão em uso do Sistema Classificatório de Funcionalidade IFDS na época do campeonato.

OU

2.2. O timoneiro poderá ser totalmente capacitado ou ter mobilidade restrita.

#### 3. **TRIPULAÇÃO**

A tripulação poderá ser totalmente capacitada ou ter mobilidade restrita.

#### 4. **QUANTIDADE DE TRAPÉZIOS**

Cada barco deverá ter dois trapézios.

#### 5. **ESCORA**

A tripulação poderá escorar em qualquer posição.

#### 6. **POSIÇÃO QUANDO EM REGATA**

Quando em regata, nenhuma parte do torso do timoneiro poderá passar a linha central do barco.

#### 7. **BARCO VIRADO**

A regra 6 não se aplica em caso de um barco virar.

#### 8. **ESCOLHA DO LADO DE TIMONEIO**

Antes de cada regata, cada timoneiro deverá escolher o lado do barco em que vai timonear.

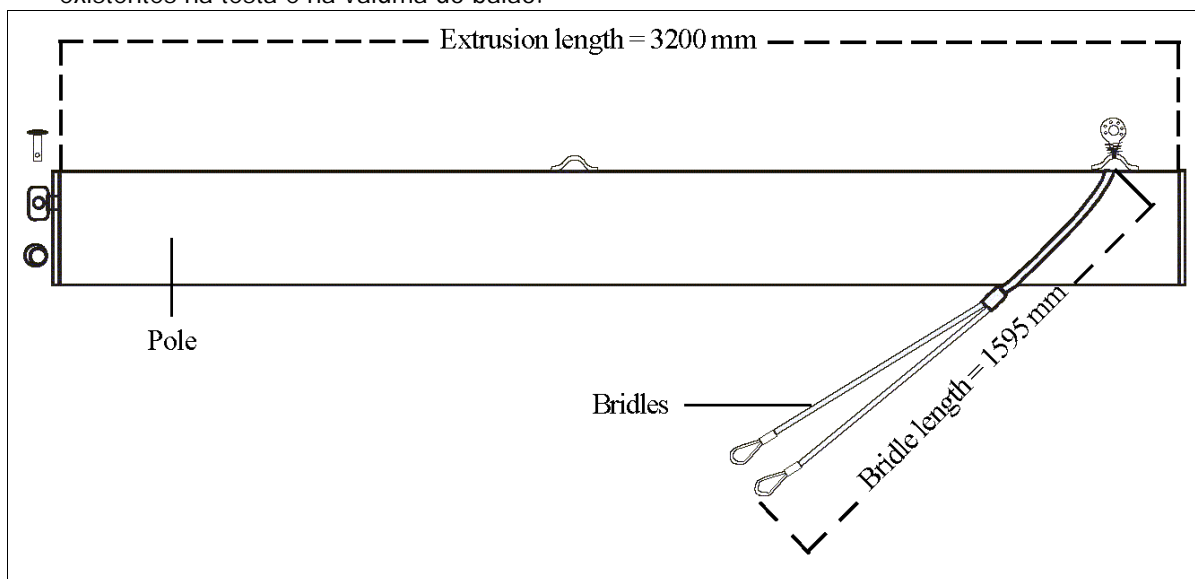
#### 9. **DESCCLASSIFICAÇÃO**

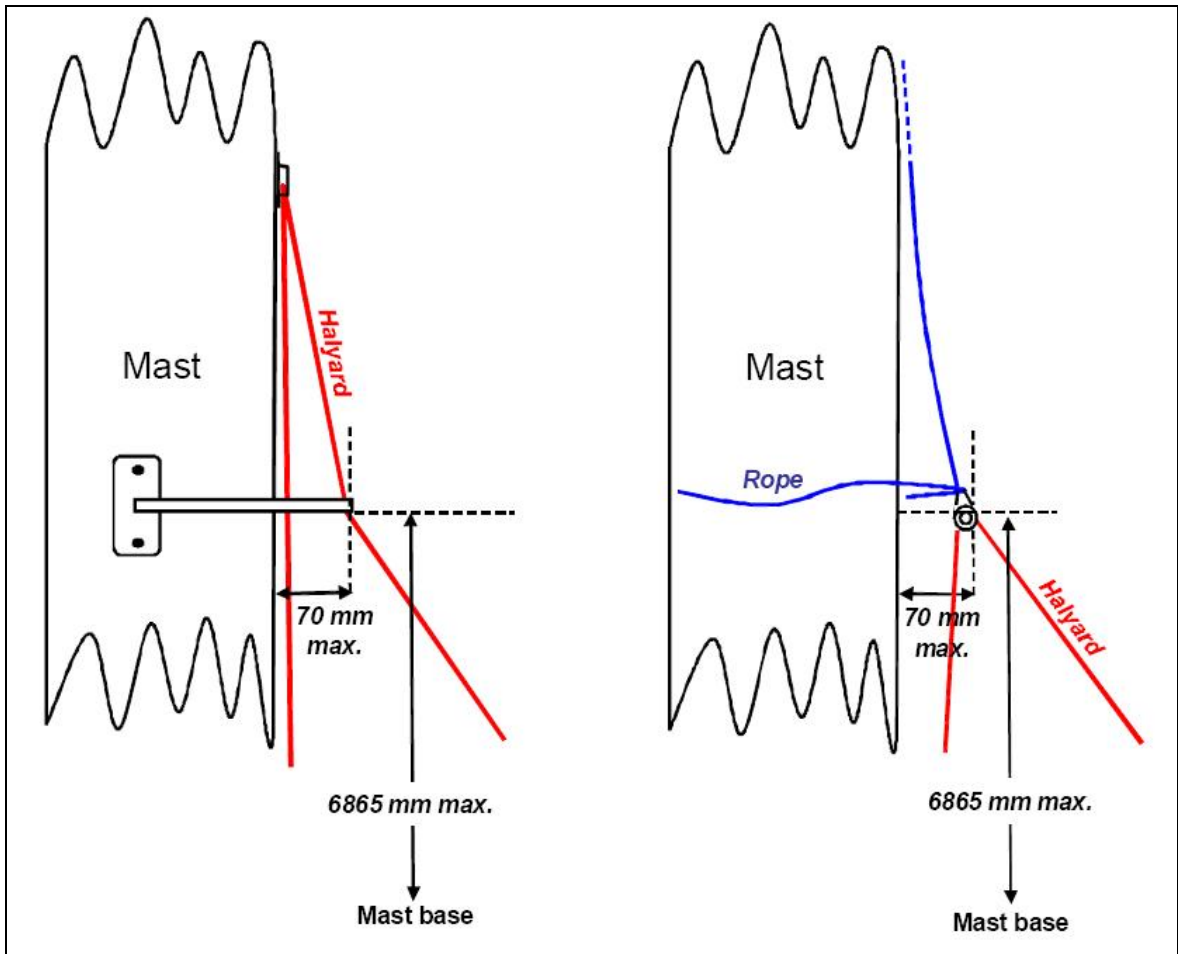
Nenhum competidor será desclassificado devido à ajuda recebida no caso de barco virado, ou outra emergência assim suposta pelos organizadores do evento.

## Apêndice B

### Suplemento da IHCA às regras da Classe Hobie Cat 16 Internacional A UTILIZAÇÃO DESTE SUPLEMENTO É AUTORIZADA SOMENTE EM EVENTOS DA JUVENTUDE

1. As Regras Gerais da IHCA e as Regras da Classe Hobie Cat 16 são parte destas regras.
2. Somente velas balão, gurupês e sacos de balão construídos de acordo com os padrões aprovados pela HOBIE CAT CO. e fabricados pela ou para a HOBIE CAT CO. são legais para a classe.
3. O balão da classe Hobie 16 com no máximo 17,65 m<sup>2</sup>, o gurupês com comprimento máximo de 3200 mm (+/- 5 mm) e o saco do balão como fornecidos pela HOBIE CAT CO. deverão estar a bordo em eventos da classe quando este suplemento estiver em vigor.
4. O gurupês deverá ser afixado no sentido longitudinal da linha central do barco como fornecido pelo fabricante. Gurupês deverão ter uma ponta cega presa em sua extremidade. O cabo do brandal do gurupês não deverá ser menor que 1595 mm. Cabos de sustentação adicionais para o gurupês podem ser montados e/ou armados de qualquer modo.
5. O topo do balão não deverá ser adriçado mais alto que 6865 mm da base da extrusão. No moitão ou trava da adriça, o ponto de apoio da adriça não deverá ser maior que 70 mm a partir da superfície do mastro. Para propósitos de medição, a adriça deverá ser caçada justa no punho.
6. Moitões de escota do balão de diferentes desenhos e modelos podem ser utilizados. Moitões extras podem ser adicionados. Os moitões de escota do balão e os mecanismos de controle do balão podem ser montados / armados de qualquer modo.
7. Escotas, cabos e adriças afilados para o balão são permitidos.
8. Cabos, elásticos e coberturas de proteção podem ser adicionados com o propósito de prevenir que escotas da buja, balão e escotas e adriças do balão se prendam.
9. Cabos de ajuste da testa e da valuma (bichas) podem ser instalados quando dentro de fitas existentes na testa e na valuma do balão.





Apêndice B – Regra 5

## Apêndice C

### Cópia das diretrizes oficiais da ADMINISTRAÇÃO DE MEDIDORES DA IHCA

#### 1. ADMINISTRAÇÃO DE MEDIDORES

O Comitê de Regras da IHCA deve ser responsável por ministrar o programa de Medidores. As responsabilidades de um medidor da IHCA incluem:

- a) comunicação – com a colaboração do Comitê de Regras da IHCA, que inclui publicação e distribuição das Alterações de Regras da Classe; encaminhamento de perguntas de sua Associação de Classe Regional/Nacional. Difundir qualquer outra informação relevante;
- b) propor alterações ao Comitê de Regras da IHCA;
- c) lidar com essas questões quando um Comitê da IHCA requerer.

#### 2. REQUERIMENTOS PARA NOMEAÇÃO COMO MEDIDOR DA IHCA

Um candidato para nomeação deve ser indicado por sua Associação Hóbie Regional/Nacional.

#### 3. QUALIFICAÇÕES DE UM MEDIDOR DA IHCA

Um candidato para primeira nomeação como Medidor da IHCA deve:

- a) ter conhecimento profundo das Regras de Classe IHCA e ISAF;
- b) ter compreensão funcional das Regras de Medição;
- c) ter habilidade para aplicar as regras relevantes e tomar decisões corretas;
- d) ter a habilidade técnica necessária;
- e) apresentar o temperamento e comportamento esperado de um Medidor em um evento importante;
- f) contribuir para o desenvolvimento do Comitê de Regras da IHCA e seguir os objetivos, regra da IHCA.
- g) um medidor não deve ser empregado por, ou consultor de um Fabricante de Hóbie Cat.

#### 4. CONSIDERAÇÕES PARA NOMEAÇÃO OU RENOVAÇÃO

Além disso, o Comitê de Regras da IHCA deve considerar o seguinte quando avaliando uma nomeação:

- a) qualquer comentário recebido por intermédio da ISAF;
- c) a experiência em medição do candidato;
- d) outra informação que possa ser relevante.

#### 5. TÉRMINO DE NOMEAÇÃO

O Comitê de Regras pode em qualquer momento e por qualquer razão, recomendar ao Conselho da IHCA o término da nomeação de um medidor.

## Apêndice D

### Adendos a todas as Instruções de Regatas da IHCA

É recomendável que em TODOS os eventos de Hobie Cat, a Comissão de Regatas utilize as Instruções de Regata e Percursos padrões da IHCA. Veja em [www.hobieclass.com](http://www.hobieclass.com) para download.

No mínimo, os seguintes itens devem ser incluídos nas Instruções de Regata

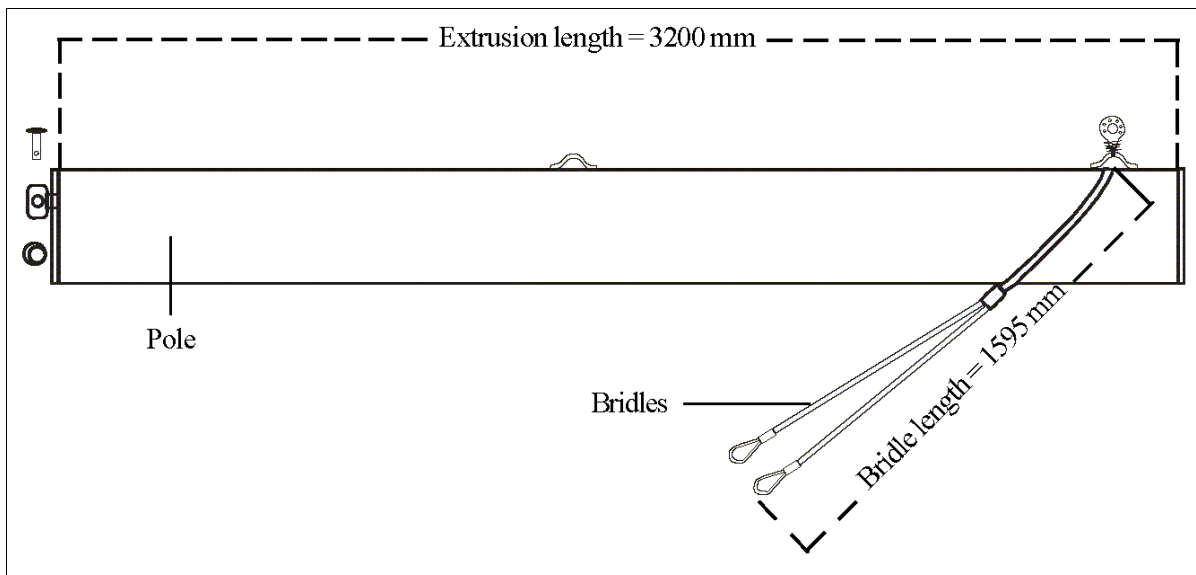
#### PENALIDADES ALTERNATIVAS PARA INFRAÇÕES A REGRAS DA PARTE 2 DAS REGRAS DE REGATA À VELA

- 1. Regra de Penalidade de Uma Volta da IHCA**  
Regras 44.1 e 44.2 são alteradas de modo que apenas uma volta, incluindo uma virada por davante e uma em roda, é requerida.
- 2. PONTUAÇÃO, PENALIDADES E PENALIZAÇÕES DE PONTUAÇÃO**  
Toda violação ao barco, peso da tripulação, e equipamento pode ser adicionalmente protestada pela RRV 2 (Navegação Leal) e será pontuada DNE - Desclassificação Não Descartável. Sempre que possível competidores devem ser avisados em terra, antes da regata, de violação em potencial ao equipamento observado por outros competidores, júri, ou oficiais de regata.
- 3. REGRAS**  
As Regras de Classe da Internacional Hobie Class Association serão aplicadas
- 4. SINALIZANDO UM PROTESTO**  
Um barco que protesta outro barco deve seguir a RRV 61.1(a) com a seguinte modificação: o requerimento da ISAF para barcos abaixo de 6 metros se aplica a todas as classes Hobie Catamaran. Isto modifica a regra 61.1(a) (2).

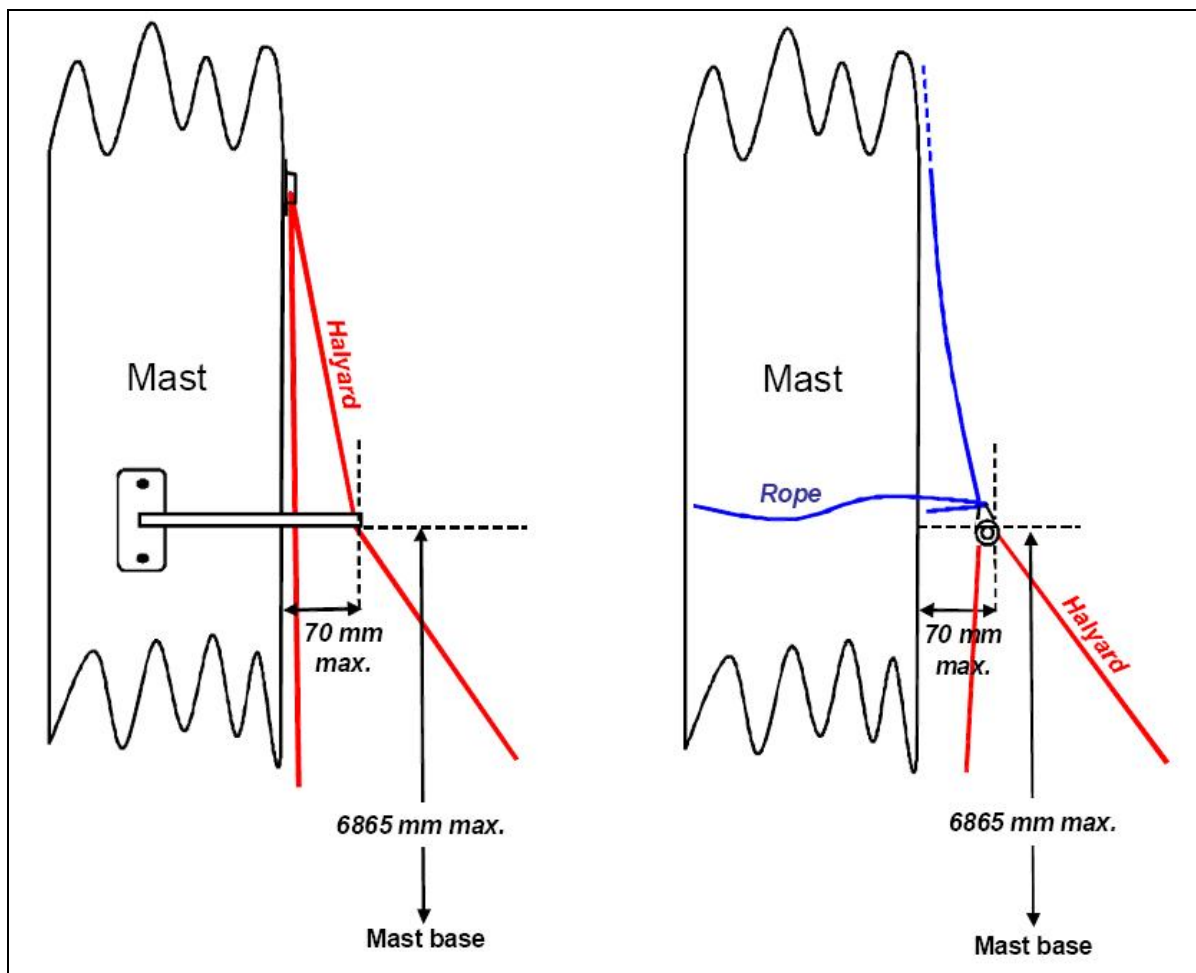
## Apêndice E

### Suplemento da IHCA ao uso do balão nas Regras da Classe Hobie Cat 16 Internacional

1. Quando este Apêndice estiver em vigor por menção no Aviso de Regata e nas Instruções de Regata, ele faz parte das Regras Gerais de Classe da IHCA e as Regras da Classe Hobie Cat 16.
2. O uso deste suplemento deve ser incluído no Aviso de Regata e Instruções de Regata sendo requerida permissão da International Hobie Class Association, antes da utilização. Não poderá ser utilizado em Campeonatos Mundiais da Classe.
3. Somente velas balão, gurupés e sacos de balão construídos de acordo com os padrões aprovados pela HOBIE CAT CO. e fabricados pela ou para a HOBIE CAT CO. são legais para a classe.
4. O balão da classe Hobie 16 com no máximo 17,65 m<sup>2</sup>, o gurupés com comprimento máximo de 3200 mm (+/- 5 mm) e o saco do balão como fornecidos pela HOBIE CAT CO., deverão estar a bordo em eventos da classe quando este suplemento estiver em vigor.
5. O gurupés deverá ser afixado no sentido longitudinal da linha central do barco como fornecido pelo fabricante. Gurupés deverão ter uma ponta cega presa em sua extremidade. O cabo do brandal do gurupés não deverá ser menor que 1595 mm. Cabos de sustentação adicionais para o gurupés podem ser montados e/ou armados de qualquer modo.
6. O topo do balão não deverá ser adriçado mais alto que 6865 mm da base da extrusão. No moitão ou trava da adriça, o ponto de apoio da adriça não deverá ser maior que 70 mm a partir da superfície do mastro. Para propósitos de medição, a adriça deverá ser caçada justa no punho.
7. Moitões de escota do balão de diferentes desenhos e modelos podem ser utilizados. Moitões extras podem ser adicionados. Os moitões de escota do balão e os mecanismos de controle do balão podem ser montados / armados de qualquer modo.
8. Escotas, cabos e adriças afilados para o balão são permitidos.
9. Cabos, elásticos e coberturas de proteção podem ser adicionados com o propósito de prevenir que escotas da buja, balão e escotas e adriças do balão se prendam.
10. Cabos de ajuste da testa e da valuma (bichas) podem ser instalados quando dentro de fitas existentes na testa e na valuma do balão.



Apêndice E – Regras 4 e 5



Apêndice E – Regra 6